

**PROCESSO Nº:** 21.300-4/2011  
**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
**INTERESSADO:** PAULO PIRES DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE  
TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº  
115/2009  
**RELATOR:** CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

## RELATÓRIO

Estes autos tratam de processo de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 115/2009, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Paulo Pires de Oliveira, cujo objeto foi a realização do Projeto Cultural Exposição Alma de Pedra.

A Tomada de Contas Especial foi instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura (SEC/MT), por meio da Comissão de Tomada de Contas Especial, em decorrência de irregularidades constatadas na prestação de contas do referido Termo de Concessão, atendendo parecer 605/2011 da Auditoria Geral do Estado - AGE/MT.

A SECEX desta Relatoria ao analisar os autos do Processo sugeriu, às fls. 188/192-TCE/MT, a citação do Sr. Paulo Pires de Oliveira para se manifestar sobre as irregularidades detectadas, especialmente quanto a condenação do mesmo a restituir R\$ 7.495,00, equivalentes a 234,29 UPFs/MT.

O Sr. Paulo Pires de Oliveira apresentou manifestação (folhas 203 a 213), que foi analisada pela 5ª SECEX e concluiu às folhas 214/218 pela manutenção das irregularidades e manteve a sugestão de glosa.

O Ministério Público de Contas, emitiu o Parecer nº 5052/2012, lavrado pelo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, às fls. 221 a 225-TCE, e opinou pelo julgamento irregular das referidas contas e pela condenação do

do Sr. Paulo Pires de Oliveira ao ressarcimento do Erário no montante de R\$ 7.495,00, equivalente a 234,29 UPF's/MT, discriminados no item II, letra "b", do relatório de fls. 189/190, constatadas no pagamento de despesa.

É o relatório.

Tribunal de Contas, fevereiro de 2013.

**CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**  
**RELATOR**